



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 403, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

“Altera a Lei 351/2007 – que modificou a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Paranatinga e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogado o artigo 5º da Lei Municipal n.º351, de 27 de dezembro de 2007, voltando a vigorar as disposições contidas no anexo I, da Lei 95/2004, com as modificações efetivadas pela vigência das Leis 168/2006 e 262/2007.

Parágrafo Único – Fica garantido o pagamento da diferença salarial, proveniente das alterações feitas pela Lei 351/2007, ora revogada, segundo disponibilidade financeira da Administração Publica.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de junho de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal
